



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023
01 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA NA DATA DE
INÍCIO DOS TRABALHOS
LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, publica o seguinte Ato:

CONSIDERANDO a existência de uma reforma no edifício da Câmara Municipal, a qual ainda não restou concluída;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o princípio da legalidade, no qual o Poder Legislativo deve obediência às leis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de evitar prejuízos para o Poder Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Postergar o início dos trabalhos legislativos que ocorreria no dia 02 de fevereiro de 2023 para a semana seguinte no dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Publique-se o presente ato para ciência de todos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cedro de São João/SE, 01 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE MELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL